



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 300, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-COMDES, PREVISTO NA LEI Nº 1.044, DE 15 DE JULHO DE 2019.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio-MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a criação do respectivo conselho, através da Lei Municipal nº. 1.044, de 15 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição do membro **PAULINO CEZAR BULLA**, por não integrar o quadro de associados da Associação Comercial e Empresarial de Campos de Júlio-ACICA, conforme reportado no Ofício nº. 11, datado de 28/9/2021, subscrito pelo Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o associado **CARLOS ADRIANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 981.399.121-68, como representante do segmento comercial indicado pela **Associação Comercial e Empresarial de Campos de Júlio-ACICA**, para integrar e assumir as funções no cargo de Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico-COMDES, em substituição ao membro **PAULINO CEZAR BULLA**.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº. 177, de 15 de agosto de 2019 e 188, de 12 de maio de 2021, que não conflitem com o presente.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 30 de setembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

BUEIROS CELULARES DE CONCRETO (ADUELAS) EM RODOVIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aprovação do projeto decorrente de convênio firmado entre o Município de Campos de Júlio e o Estado de Mato Grosso, tendo por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, para consecução do objeto abaixo discriminado:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Parceria, mediante convênio, em regime de mútua colaboração, para substituição de pontes de madeira, com instalação de bueiros celulares de concreto (aduelas) em rodovias vicinais do município de Campos de Júlio.	THAIANA TODESCHINI CREA: 217539050

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil responsável pela aprovação

CREA:1202470122

PORTARIA Nº. 300, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-COMDES, PREVISTO NA LEI Nº 1.044, DE 15 DE JULHO DE 2019.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio-MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a criação do respectivo conselho, através da Lei Municipal nº. 1.044, de 15 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição do membro **PAULINO CEZAR BULLA**, por não integrar o quadro de associados da Associação Comercial e Empresarial de Campos de Júlio-ACICA, conforme reportado no Ofício nº. 11, datado de 28/9/2021, subscrito pelo Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o associado **CARLOS ADRIANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 981.399.121-68, como representante do segmento comercial indicado pela **Associação Comercial e Empresarial de Campos de Júlio-ACICA**, para integrar e assumir as funções no cargo de Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico-COMDES, em substituição ao membro **PAULINO CEZAR BULLA**.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº. 177, de 15 de agosto de 2019 e 188, de 12 de maio de 2021, que não conflitam com o presente.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 30 de setembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**ADMINISTRAÇÃO**

LEI Nº 1150/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI Nº 1150/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1065/2020 LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0041	Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento
Projeto Atividade	2145	Incremento de Custeio Atenção Básica T.C 06
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	142	Transferência Fundo a Fundo de Rec. SUS Estado
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor R\$	50.000,00	Cinquenta mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0041	Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento
Projeto Atividade	2145	Incremento de Custeio Atenção Básica T.C 06
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	142	Transferência Fundo a Fundo de Rec. SUS Estado
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor R\$	50.000,00	Cinquenta mil reais

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, mediante a Transferência de recursos do **Fundo de Saúde do Estado – MT SES**, referente ao termo de compromisso 006/2021, excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria **1.7.2.8.03.1.1.09**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 01 de Outubro de 2021.